

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MIRIAN KELLY MIRANDA DAMIÃO, matrícula nº 5896113/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Assistência Social, lotado na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DISAN/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 64/2014/SEAS, celebrado com a empresa NOGUEIRA E AMORIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à construção de 800 (oitocentas) cisternas de aproveitamento de águas pluviais para atender às ações do Convênio Federal nº 59/2012/ MDS, nos Municípios de Bujarú, Irituia, Acará, Baião, Peixe-Boi, Cachoeira do Piriá, Belém, Palestina do Pará e Santarém, neste Estado, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 31 de março de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 479, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora HELESSANDRA SANTOS DA SILVA CUNHA, matrícula nº 54192315/2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DISAN/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 85/2014/SEAS, celebrado com a empresa TRAJETO EMPRESARIAL LTDA ME, que tem como objeto a prestação de serviços de organização de eventos, necessários à realização de 01 (uma) Oficina Territorial Sobre o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no município Santarém, como parte das ações contempladas no Convênio Federal nº 060/2012/MDS, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 31 de março de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo 814677

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2015/CEDCA/PA,
DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994,
CONSIDERANDO a análise feita pela Comissão Eleitoral do CEDCA/PA, criada pela Resolução n.º 001/2015/CEDCA/PA, de 04 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto pelos arts. 8º e 9º, da Resolução nº. 001/2015/CEDCA/PA, de 04 de fevereiro de 2015, alterada pela Resolução nº. 005/2015/CEDCA/PA, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação das entidades não governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, Biênio 2015/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as entidades não governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, Gestão 2015/2017, conforme a condição descrita no art. 6º, § 1º, da Resolução nº. 001/2015/CEDCA, de 04 de fevereiro de 2015.

a) Apenas Votante:

I - Arquidiocese de Belém - Pastoral do Menor;

II - Instituto Pobre Servos da Divina Providência;

III - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Pará - OAB/PA.

b) Concorrente:

I - Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD;

II - Centro Alternativo de Cultura Pe. Freddy - CAC;

III - Centro Artístico Cultural Belém Amazônia (Rádio Margarida);

IV - Centro de Assistência Social - LA SALLE;

V - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Norte 2 - Abaetetuba;

VI - Conselho Regional de Psicologia - CRP 10ª Região;

VII - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 1ª Região;

VIII - Escola Salesiana do Trabalho;

IX - Federação das APAES do Estado do Pará;

X - Instituto Francisco Perez;

XI - Instituto Universidade Popular - UNIPOP;

XII - Lar Fabiano de Cristo;

XIII - Movimento República de Emaús;

XIV - Sindicato dos Servidores Públicos - SINDFEPA.

Art. 2º. A Assembleia de escolha para nova composição das entidades não governamentais ocorrerá no dia 08 de abril de 2015, às 09h00, no seguinte endereço: Avenida Almirante Barroso, nº. 1765, Marco, Belém-Pará, no Auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania, sob coordenação de comissão eleitoral do CEDCA.

Art. 3º. Quaisquer dúvidas e informações decorrentes desta Resolução devem ser dirimidas pelo telefone (91) 3244-2322, ou, ainda, pelo endereço eletrônico: cedca.pa@gmail.com.

Art. 4º. As demais disposições constantes da Resolução n.º 001/2015/CEDCA/PA, de 04 de fevereiro de 2015, e da Resolução n.º 005/2015/CEDCA/PA, de 17 de março de 2015, permanecem inalteradas, no que não disporem em contrário à presente resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria de Nazaré Sá de Oliveira

Presidente do CEDCA/PA

Protocolo 814687

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 420 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o Artigo 220, § 2º da Lei 5.810/94-RJU, considerando ainda o Memorando nº 06/2015 - CP de 17/03/2015;
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora CARMEN MARIA ASSUNCAO LEITE, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 3212351/ 1, lotada na Presidência, como Defensor Dativo do servidor MARIO AUGUSTO DO CARMO BARROS, ocupante do cargo de MONITOR, matrícula nº. 57195171/ 1, já qualificado e devidamente indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015-FASEPA, a que responde, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito, a respectiva peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da aposição de seu cliente nesta, tudo na conformidade com o que dispõe o Art. 217 § 1º, da Lei nº 5.810/94-RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 814530

PORTARIA Nº. 419 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o memorando nº. 136/2014 CSEM de 14/03/14; Considerando o Parecer Jurídico nº 178/2014- PROJUR de 12/12/2014; Considerando o parecer da presidência de 12/12/14; Considerando o parecer do GRH- 15/12/14.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instalação de Sindicância Punitiva nº009/2015, Processo nº. 017/2015, com fundamento no Art. 204 e 179 do RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados;

Art. 2º DESIGNAR, os servidores; AUZIMEIRE GOMES CAETANO matrícula nº. 57195164/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, MARCIO SERGIO BENICIO BRAGA matrícula nº. 54191621/1, ocupante do cargo de Monitor Readaptado, FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO matrícula nº. 54197129/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º DETERMINAR que esta portaria seja autuada juntamente com o documento de denuncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo de Sindicância, para apurar os fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 814579

ERRATA:

PORTARIA 409/15, PUBLICADA NO DOE 32860 DE 06/04/2015.

Onde se lê: Despacho Gerad. 03/11/14

Leia-se: Despacho da Presidência. 05/11/14.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

ERRATA:

PORTARIA 409/15, PUBLICADA NO DOE 32860 DE 06/04/2015.

Onde se lê: Parecer jurídico- PROJUR de 21/11/2014

Leia-se: Parecer Jurídico Nº0649 de 03/11/14.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

ERRATA:

PORTARIA 409/15, PUBLICADA NO DOE 32860 DE 06/04/2015.

Onde se lê: Regina Selma do Nascimento.

Leia-se: Regina Selma do Nascimento Borges.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

ERRATA:

PORTARIA 414/15, PUBLICADA NO DOE 32860 DE 06/04/2015.

Onde se lê: Regina Selma do Nascimento.

Leia-se: Regina Selma do Nascimento Borges.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

ERRATA:

PORTARIA 406/15, PUBLICADA NO DOE 32860 DE 06/04/2015.

Onde se lê: Valdenice Moraes Garcia

Leia-se: Valdenice Moraes Garcia

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

ERRATA:

PORTARIA 407/15, PUBLICADA NO DOE 32861 DE 07/04/2015.

Onde se lê: Valdenice Moraes Garcia

Leia-se: Valdenice Moraes Garcia

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

Protocolo 814521

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 319, DE 07 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO Nº 141237/2015.**

OBJETIVO: Custear despesas eventuais com alimentação e locomoção de adolescentes, custodiados no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas - CSEBA, durante viagem aos municípios de NOVO PROGRESSO/PA e SORRISO/MT, no período de 08 a 12/04/2015, quando serão entregues aos seus, respectivos, familiares em cumprimento a determinação judicial. Programa de Trabalho 08.244.1356.6479